

EDITAL CEAD Nº 0012/2022

PROCESSO Nº 23106.103813/2022-91

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD/UNB

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas nas modalidades Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B e Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C, para a execução de atividades de pesquisa e de extensão ao Projeto Rotas de Inovação Universitária, cadastrados como ação de extensão, com vigência até 12/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para atuar na proposição de ações de formação do corpo técnico de Arquitetos e Engenheiros da UnB para o conhecimento na área de desempenho e conforto ambiental acústico.
- 1.2. A atuação como bolsista Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. O presente Edital selecionará bolsistas nas seguintes modalidades/perfis acadêmicos, conforme quadro de vagas:

| Item | Modalidade/Perfil Acadêmico | Curso/Área | Habilidades desejadas | Vaga(s) | Valor da Bolsa | Prazo |
|------|--|---|---|---------|----------------|-------|
| 1 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B - Pesquisador com no mínimo mestrado nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo. | Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo | Normas sobre desempenho acústico, de iluminação e de sonorização. | 1 | R\$ 1.800,00 | 2 |
| 2 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C - Profissional técnico com graduação nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo. | Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo | Normas sobre desempenho acústico, de iluminação e de sonorização. | 1 | R\$ 1.500,00 | 6 |
| 3 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C - Profissional técnico com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo | - | Normas sobre desempenho acústico, de iluminação e de sonorização. | 1 | R\$ 1.000,00 | 6 |

- 2.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**3.1. Das atividades:**

- 3.1.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de estudos, pesquisas e extensão, em caráter multidisciplinar, envolvendo:

| Item | Modalidade/Perfil Acadêmico | Atividades |
|------|--|--|
| 1 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B - Pesquisador com no mínimo mestrado nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo. | Análise de ambiente físico para implementação de sala de gravação e de projeção compatível com atividades pedagógicas. Desenvolvimento de material didático abordando o conceito de conforto ambiental e acústico. Orientações quanto à elaboração dos Projetos de iluminação, acústica e de sonorização para espaço físico. |

| | | Fundamentos de cálculo luminotécnico e de sonorização. |
|---|--|---|
| 2 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C - Profissional técnico com graduação nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo. | Apoio na elaboração do material didático para o curso sobre projetos de acústica, sonorização e iluminação, para espaço físico. Gravação de simulação de construção de projeto de iluminação, de acústica e de sonorização para espaço físico. Fundamentos de cálculo luminotécnico e de sonorização. |
| 3 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C - Profissional técnico com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo | Apoio na elaboração de material didático sobre Projetos de iluminação, acústica e de sonorização, para espaço físico, alinhados às normas técnicas. Apoio na elaboração do material didático para o curso sobre projetos de acústica, sonorização e iluminação, para espaço físico. |

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsistas para participação do Projeto Rotas de Inovação Universitária:

| Item | Modalidade/Perfil Acadêmico | Requisitos obrigatórios |
|------|---|---|
| 1 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B - Pesquisador com no mínimo mestrado nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo | <p>4.1.1. Ser:</p> <p>4.1.1.1. Professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade de Brasília;</p> <p>4.1.1.2. professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);</p> <p>4.1.1.3. estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino; ou</p> <p>4.1.1.4. professores de ensino fundamental e médio da rede pública.</p> <p>4.1.2. Formação mínima em nível de mestrado na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>4.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital e cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.</p> |
| 2 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C - Profissional técnico com graduação nas áreas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo | <p>4.1.4. Ser:</p> <p>4.1.4.1. Professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade de Brasília;</p> <p>4.1.4.2. professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);</p> <p>4.1.4.3. estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino; ou</p> <p>4.1.4.4. professores de ensino fundamental e médio da rede pública.</p> <p>4.1.5. Formação mínima de graduação na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>4.1.6. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital e cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.</p> |
| 3 | Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C - Profissional técnico com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo | <p>4.1.7. Ser:</p> <p>4.1.7.1. Professores, pesquisadores e servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade de Brasília;</p> <p>4.1.7.2. professores de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);</p> <p>4.1.7.3. estudantes matriculados na Universidade de Brasília (UnB) e em outras instituições de ensino; ou</p> <p>4.1.7.4. professores de ensino fundamental e médio da rede pública.</p> <p>4.1.8. Profissional técnico com curso profissionalizante e/ou ensino médio completo.</p> <p>4.1.9. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital e cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.</p> |

4.2.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor e o prazo da bolsa a ser concedida está descrita no item 2.1, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

6.1.1.1. Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.

6.1.1.2. Cópia do Currículo *Lattes* ou Currículo Vitae, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.

6.1.1.3. Comprovante de vínculo, conforme modalidade de bolsa:

I - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B:

a) Declaração ou ficha funcional que comprove os vínculos especificados nos subitens do 4.1.1.

b) Cópias do diploma de Graduação e do diploma do Mestrado, frente e verso.

c) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada.

II - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C

a) Declaração ou ficha funcional que comprove os vínculos especificados nos subitens do 4.1.4.

b) Cópias do diploma de Graduação, frente e verso.

c) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada.

III - Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C

a) Declaração ou ficha funcional que comprove os vínculos especificados nos subitens do 4.1.7.

b) Cópias do certificado de curso técnico e/ou de ensino médio, frente e verso.

c) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada.

6.1.2. Documentos facultativos:

6.1.2.1. Comprovações para pontuação do currículo, conforme detalhado no Quadro de Atribuição de Pontos a seguir:

| Crítérios De Avaliação | Valor de cada título | Valor máximo | Documentos comprobatórios |
|--|-----------------------------|---------------------|--|
| a) Participação anterior em projetos de pesquisa ou de Iniciação Científica | 5,0 por participação | 25,0 | Currículo <i>Lattes</i> e/ou declarações. |
| b) Possuir artigos publicados, comprovados por meio de currículo, declarações ou certificados | 2,0 por publicação | 20,0 | Currículo <i>Lattes</i> e/ou declarações. |
| c) Experiência profissional anterior | 2,0 por ano | 20,0 | Currículo, declarações, CTPS ou contrato de trabalho/estágio |
| d) Conhecimento em escrita acadêmica de artigos | 20,0 | 20,0 | |
| e) Conhecimentos nas ferramentas do pacote Office ou Curso Técnico com registro no MEC, comprovado por meio de currículo, declarações ou certificados. | 10,0 | 10,0 | Currículo <i>Lattes</i> e/ou declarações e/ou certificados. |
| f) Possuir currículo cadastrado na plataforma <i>Lattes</i> . | 5,0 | 5,0 | Currículo <i>Lattes</i> |
| Total de pontos | | 100 | |

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do currículo Vitae.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

Etapa 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes

a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes* ou do Currículo *Vitae*, conforme subitem 6.1.2.1 deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos (nota de 0 a 100 pontos).

Etapa 2 - Entrevista

b) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (nota de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 3.1.1. (30 pontos);

II - conhecimento em educação a distância(30 pontos);

III - conhecimento sobre o Projeto Rotas de Inovação Universitária e sobre o Centro de Educação a Distância da UnB (30 pontos);

IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

7.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior experiência em atividades de EaD;

b) maior tempo de experiência na UnB;

c) maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|---|
| Publicação e divulgação do Edital | 16 de novembro de 2022 |
| Período de inscrição | 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1 | 29 de novembro de 2022 |
| Prazo para recurso - Etapa 1 | 30 de novembro a 01 de dezembro de 2022 |
| Convocação para entrevistas - Etapa 2 | 02 de dezembro de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2 | 08 de dezembro de 2022 |
| Prazo para recurso - Etapa 2 | 09 a 11 de dezembro de 2022 |
| Divulgação do Resultado Final | 13 de dezembro de 2022 |

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/2022>, conforme o Cronograma deste Edital

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

- 12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

Brasília-DF, 09 de novembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Leticia Lopes Leite

Coordenadora da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 11/11/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8629251** e o código CRC **1D46D864**.